



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1. Secretarias de ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Planalto - PR.

### **2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Capacitação PRESENCIAL, para a equipe que integram o Conselho Tutelar, sendo órgão permanente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1. Secretária LIZANDRA CRISTINA BONI

### **4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

4.1. A contratação se faz necessária para que de forma PRESENCIAL SEJA REALIZADO TREINAMENTO CONJUNTO PARA TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. E assim unificar e atualizar informações e conhecimentos.

4.2. Os membros do Conselho Tutelar são pessoas que deve executar com zelo as atribuições que lhe foram confiadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, o que, na prática, resulta na faculdade de aplicar medidas em relação: às crianças e adolescentes; aos pais ou responsáveis; às entidades de atendimento; às suas próprias decisões.

4.3. O Conselho Tutelar atende queixas, reclamações, reivindicações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, famílias, comunidades e cidadãos. Contribui para o planejamento e a formulação de políticas e planos municipais de atendimento à criança, ao adolescente e às suas famílias. Tendo que sempre considerar a legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. Consideramos a diversidade de atendimentos e serviços prestados , vimos a necessidade urgente de capacitação presencial destas pessoas, onde deverão ser abordados temas como: Responsabilidade dos envolvidos, comprometimento dos envolvidos, no cumprimento de suas funções e efetivação deste serviço. Formas e necessidade de Articulação do Conselho Tutelar com a Rede de Proteção, Fórum, Policia Civil e Policia Militar, Escolas, Secretarias de Educação, Saúde e outras entidades ou organizações afins. E assim de forma uniforme todos receberão a mesma orientação, podendo tirar dúvidas e trocar experiencias.

4.5. Devido a necessidade desta atualização de informações e legislação a previsão de realização da Capacitação é dias 03, 06, 10 e 13 de junho de 2022. Sendo 08 horas diárias, perfazendo um total de 32 horas.

4.6. Segue anexo justificativa emitida pelo Conselho dos Direitos das Crianças e Adolescentes que compõe o presente termo.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
01	CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR; - Orientar os participantes quanto aos atendimentos as famílias, às crianças e aos adolescentes, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente ( <b>ECA</b> ) e demais legislações pertinentes; O Sistema de Informações para infância e Adolescência ( <b>SIPIA</b> ) e a Defesa dos Direitos	01	unid	5.040,00	5.040,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fundamentais; Estudos de Casos; Carga Horária total de 32hrs, sendo dividida em 04 (quatro) encontros de 08 (oito) horas cada.				

5.1. O custo total estimado para os dois lotes do objeto importa no valor de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**.

## 5.2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. A empresa contratada deverá executar a formação conforme calendário definido com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 32h de carga horária, distribuídas da seguinte forma:

- 08 horas de capacitação no dia 03/06/2022;
- 08 horas de capacitação no dia 06/06/2022;
- 08 horas de capacitação no dia 10/06/2022;
- 08 horas de capacitação no dia 13/06/2022.

5.2.2. Os mesmos recebem treinamento e assessoria da empresa contratada bem como aceitação, dúvidas, questionamentos e sugestões. Deve atender ao objeto da contratação, conforme 'know how' da empresa em anexo ao termo de referência.

5.2.3 O cronograma de trabalho foi estabelecido num total de 32 horas, sendo momentos presenciais para as Conselheiras Tutelares do Município de Planalto, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

5.3. A empresa será contratada para executar a formação por meio de dispensa, art. 24, inciso XIII, conforme documentos em anexo que atestam a condição da referida empresa para atender aos requisitos deste inciso, estando a mesma habilitada para esses meios.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**5.4.** Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

**5.5.** Os documentos de comprovação da qualificação técnica, jurídica e fiscal para enquadramento da presente contratação estão em anexo à este Termo de Referência.

**5.6.** A execução da presente contratação será pela empresa identificada a seguir:

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, estabelecida a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 2191, quadra 145, lote 11, Industrial, CEP 85.601-274, Francisco Beltrão - PR;
- CNPJ: 03.541.088/0002-28, Inscrição Municipal 107972 e Inscrição Estadual isenta;
- Gerente executiva: Lenise Cristina Fernandes;
- Email: [tatiani@senac.com.br](mailto:tatiani@senac.com.br).

## 1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

**6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni, desta municipalidade.

---

**Lizandra Cristina Boni**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

---

**Luiz Carlos Boni**

**Prefeito Municipal**